



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0101 Equip PA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0141/2011 PREGÃO nº 0101/2011 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço Item**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Móveis, Equipamentos, Utensílios e Rouparias** destinados ao Pronto Atendimento - Saúde 24 Horas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 06 de setembro de 2011.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2011
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2011
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2011 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
 - 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
 - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
 - 8.1.3. **Data**;
 - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS.

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xanxerê.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2011:

Conta: 15.1501.10.301.1001.2017.44900000

Reduzido.....: 008

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.da Saude

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2011.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

18.2. Endereço do local de entrega: **Pronto Atendimento Municipal - Saúde 24 Horas**, Rua Santos Marinho, 116, Centro. No seguinte horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Telefones para contato (49) 3441-8586 / 8585;

18.3. Os produtos deverão ser entregues em parcela única.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.3. Quando da solicitação da mercadoria, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na Ordem de Compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

19.1.4. Os equipamentos permanentes e eletroeletrônicos deverão ser entregues com garantia mínima de 01 (um) ano, contada a partir da data de emissão da Nota fiscal, sendo que, neste período, a empresa deverá prestar a assistência técnica necessária;

19.1.5. Produtos não condizentes com o descritivo editalício não serão recebidos;

19.1.6. Os produtos que dependem de instalação ou montagem deverão, no momento da entrega, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ser montados ou instalados no local indicado pela Secretaria, sob a responsabilidade da empresa vendedora do item;

19.1.7. Os equipamentos e móveis médico-hospitalares que constam na lista da ANVISA deverão estar devidamente registrados no referido órgão;

19.1.8. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.9. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.10. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Saúde, falar com a enfermeira Daniela no telefone 3441-8589 e/ou Loisy e Everton no telefone 3441-8586.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Loisy Andreia Monego, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 22.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 22.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 22.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 22 de agosto de 2011.

Bruno Linhares Bortoluzzi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COM 2(DUAS) PORTAS LATERAIS EM MDF MELAMINA, NA COR BRANCA, COM 4(QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, COM CHAVE, NAS DIMENSÕES: 90x45x1,60m. (LxPxA)	UND	11			
2	ARMÁRIO TIPO BALCÃO, COM DUAS PORTAS, CHAVE, NA COR BRANCA, REVESTIDO EM POST-FORMING, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 0,93m COMP, 0,40 PROF. E 0,74 m DE ALTURA, COM DUAS PRATELEIRAS.	UND	7			
3	ARMÁRIO TIPO VITRINE BRANCO 2 PORTAS, LATERAIS EM VIDRO 3mm, COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO 4mm, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75mm, nas DIMENSÕES 0,65X0,40X1,65 (CXLXA)	UN	2			
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM PUXADORES EM ALÇA, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA DE TODAS AS GAVETAS, NA COR BRANCA.	UN	10			
5	Aspirador cirúrgico 5 lt, 2002PO bivolt em gabinete de chapa e com filtro bactericida, motor monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp, proteção de motor através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal, consumo de energia aprox. 341 W, alimentação 110 e 220 Volts, rotações 1.750 RPM. amperagem 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220V, compressor a pistão oscilante. lubrificação isento, fluxo 36 litros de ar p/ min (livre), vácuo máximo 25 polegadas de mercúrio (Hg), vacuômetro para indicação do vácuo gerado, regulador digital com três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg), painel, com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar, comandos digitais eletrônicos de toque, frasco coletor com capacidade de 5 litros, tampa do frasco em borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, filtro bactericida, peso 20,8 Kg, dimensões (alt larg compr) 890x440x500 mm, acessórios jogo de cânulas autoclaváveis, mangueiras de silicone com dois metros de comprimento, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	1			
6	Auto clave horizontal digital com as seguintes características: Câmaras de esterilização em aço inoxidável. Operação automática. Seleção de diferentes tempos de ciclo. Desligamento automático ao final do ciclo. Com opção de ciclos extras de secagem. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e inteiramente. Guarnição da tampa em silicone vulcanizado de alta resistência. Capacidade de no mínimo 54 litros. Potência mínima de 1400W; Pressão de trabalho 1KPA= Kg/cm2 Temperatura Padrão O.M.S até 121°C; Dispositivos de Segurança; Tensão 220 V; Com no mínimo 2(duas) bandejas Internas para acomodação dos materiais, instalada no local	und	1			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12

	indicado, inclusive instruções a serem prestadas por um técnico no momento da instalação. Garantia mínima de 12(doze) meses.								
7	BACIA EM INOX 35CM	UND	8						
8	BALCÃO PARA MICROONDAS DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM MDF, REVESTIMENTO EM MDF, PUXADORES, COM TAMPO FIXO, PÉS EM PVC, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L x A x P): 53,5 x 75 x 29,5 CM	UND	1						
9	BALCÃO PARA PIA, EM MDF, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 02 (DUAS) PORTAS, NA COR BRANCA. COM CUBA EM INOX, COM UM BACIO. DIMENSÕES: (LxAxP) 1.200x800x550)cm., INSTALADO NO LOCAL INDICADO.	und	1						
10	BANDEJA RETANGULAR INOX TAM.30 x 20 x 4 cm	UND	8						
11	BEBEDOURO REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (NORMAL E FRIA) UTILIZA GARRAFÕES DE 10 À 20 LITROS. DIMENSÕES (LXAXP) 31,9X41,1x37,3 cm, COM GARANTIA DE 01 ANO, INSTALADO NO LOCAL.	UND	2						
12	BIOMBO DUPLO, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM AÇO, CORTINA EM PLÁSTICO BRANCO, RODÍZIOS NAS LATERAIS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA E 0,66M DE LARGURA FECHADO.	UND	1						
13	CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, BASE COM 5 RODÍZIOS DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR EM ESTILO "T" EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	10						
14	Cadeira de Rodas Indicada para transporte e locomoção de usuários com peso até 150 kg. Estrutura 100% aço carbono, pintura epóxi-pó com cura em estufa acima de 180°C. Dobrável em X duplo. Barra extra de sustentação. Encosto estofado em poliéster. Assento com almofada de 5cm ou 3cm em Poliéster, removível. Apoio de braços em poliuretano, removível, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura. Faixa de apoio para pernas. Rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais, assento de no mínimo 52 cm	UND	1						
15	Cadeira giratória alta para balcão, com apoio de braços revestidos em borracha em compensado anatômico especial, estofamento com espuma injetada, e espuma laminada no contra-assento e no contra-encosto. Base sem relax, apoio para pés com altura regulável e sistema pneumático de regulagem de altura. Aranha em aço com capa de polipropileno com ponteiros e rodízios.	UND	3						
16	CADEIRA PÉ PALITO, SECRETÁRIA COM COURINO NA COR PRETA	UND	12						
17	Cama hospitalar infantil pintada. Estrutura em tubo Ø 1"x 1,20 mm, grades laterais sendo 1 fixa e 1 de abaixar, construída em tubo Ø 3/4"x1,20 mm, leito em chapa nº22	UND	2						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13

	(0,75 mm), totalmente pintada em epox (tinta eletrostática a pó), sendo pintada na cor branca, pés com ponteiros em PVC - Dimensões: 1,50x0,70 m (CxL) - Altura até o leito: 0,60 m - Altura total: 1,20 m. Com colchao D-28, confeccionado em courvin na cor azul, com ilhós em PVC para respiro e zipper.								
18	Cama hospitalar simples com grade, com cabeceira móvel, cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1 ¼" x 1,2mm de espessura, palitos em tubos redondos de 5/8" x 1,0mm de espessura, estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato de ¾" x 3/16", laterais em tubos retangulares de 50mm x 20mm x 0,9mm, totalmente pintada em epox (tinta eletrostática a pó), sendo pintada na cor branca. Pés com ponteiros em PVC. Dimensões: 1,90m x 0,80m x 0,55m. Com colchao D-28, confeccionado em courvin na cor azul, com ilhós em PVC para respiro e zipper.	UND	4						
19	CARRINHO DE CURATIVO COM 02 PRATELEIRAS EM INOX E VARANDA DE PROTEÇÃO LATERAIS. ARMAÇÃO CROMADA, COM RODIGIOS DE 2"; DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO X 0,80 DE ALTURA.	UN	2						
20	Carro de Emergência com tampo em inox com 04 gavetas; Estrutura em chapa de aço (chapa 1,59mm) com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostatica texturizada na cor bege; Gabinete com 04 gavetas com a frente em poliestireno moldadao sendo 03 menores e 01 maior com tampo basculante; A primeira gaveta subdividida em 24 reparticoes para colocacao de ampolas com capacidade para mais de 200 unidades divididas em diversos tamanhos; Tampo do gabinete em aço inoxidavel com acabamento espelhado para colocacao de um eletrocardiografo e para manipulacao de medicamentos; Trava simultânea das gavetas atraves de lacres; Quatro rodizios de 6"de diametro sendo que 2 dispoem de freios; Puxadores em termoplástico nos dois lados do carro e suporte de soro de altura regulavel em aço inoxidavel; Equipado com braco articulado com bandeja giratoria em 360 graus com fitas para acomodacao de desfibrilador ou cardioversor; Conjunto de tomadas com seis saidas para ligacão dos aparelhos e cabo de extensao de 4 metros de comprimento; Acompanha tabua de massagem cardiaca em acrilico cristal com suporte para sua fixacao, suporte para garrafa de oxigenio e para-choque de borracha contornando todo o gabinete; Adaptavel a varios aparelhos para emergencia; Dimensoes do carro: 0,90 x 0,57 x 0,87 metros (compr x larg x alt) até o nivel da tampa do gabinete; Dimensões do gabinete: 0,67 x 0,47 x 0,74 metros (compr x larg x alt). Garantia de 01 ano.	UND	1						
21	Carro maca leito estofado, com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar inox e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	UND	1						
22	Carro para transporte de roupa suja em epóxi, nas dimensões: 0,90x0,60x0,80mm, estrutura em chapa de aço	UND	1						



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14

	nr.20, com tampa, pára-choque de borracha em toda a volta,								
	rodizios de 5" sendo dois fixos e dois giratórios.								
23	COBERTOR INFANTIL, ANTIALÉRGICO, MEDIDA 0,90 X 1,10M.	UND	40						
24	COBERTOR SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDIDA 1,50 X 2,20M.	UND	40						
25	COMADRE INOX TIPO PÁ CAPACIDADE 2,5LITROS	UND	5						
26	Conjunto Cama Box Solteiro tamanho 88 cm largura x 188 cm	UND	1						
	de comprimento, sendo: Box (base) em madeira								
	industrializada e forração de tecido 100% poliéster, com								
	espuma de 3 mm, possuir 4 cantoneiras em PVC, pés em PVC,								
	06 pés em PVC; colchão: Colchões de Solteiro Para Cama Box								
	de 0,88 x 1,88, Conforto Firme, Tecido com tratamento								
	anti-ácaro, anti-mofo e anti-alérgico, Estrutura Interna:								
	Espuma poliuretano 100% D45 Selada com certificação de Alta								
	Qualidade, Suporte de peso de resistência: para pessoas até								
	120 Kg;								
27	CONJUNTO DE ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR BRANCA,	UND	16						
	BASE INFERIOR ABERTA, COM ESPESSURAS DE 60mm, COLUNAS COM								
	ESPESSURAS DE 1,20mm E FURAÇÃO PERMITINDO REGULABEM DAS								
	PRATELEIRAS.								
28	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM	CJT	1						
	PÓ EPOXI-POLIÉSTER, ANTI-CORROSIVO, MATERIAL DO ASSENTO EM								
	AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14, REVESTIDO EM COURINO								
	BRANCO, ENCOSTO EM AÇO, MESA EM MADEIRA MDF, COM TAMPO								
	FIXO, PÉS EM AÇO COMPONTEIRAS DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES								
	APROX. DA MESA (LxAxP): 68X77,5X115CM, GARANTIA MÍNIMA DE								
	06 MESES.								
29	CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA,	CJT	1						
	REVESTIMENTO EM POLIURETANO, COM PÉS EM MADEIRA, ALMOFADAS								
	DO ASSENTO FIXAS E DO ENCOSTO SOLTAS, COM APOIO DE BRAÇOS,								
	DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO D-26, DENSIDADE DO ENCOSTO								
	D-26, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO PRODUTO: SOFÁ DE 3								
	LUGARES: 88 x 94 x 212 cm; SOFÁ DE 2 LUGARES: 88 x 94 x 170								
	CM; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.								
30	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML.	UND	10						
31	Detector fetal portátil digital. Faixa de medida do BCF de	und	1						
	50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal,								
	botão regulagem de intensidade do volume lateral. Alta								
	sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de								
	ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido								
	bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a								
	60.000. Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador								
	numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do								
	aparelho. Compartimento para a bateria localizado na								
	traseira. Alimentação por 01 bateria de 9 v. x 200 mah								
	recarregável. Acompanha carregador da bateria para rede								
	elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha frasco de gel								
	para contato. Dimensões: (L.P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso								
	líquido: 260 gr. Produto projetado em conformidade aos								
	requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC								
	60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de								



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16

43	Mesa auxiliar de mayo em epóxi, nas simensões: und	4			
	0,68x0,47x0,85, estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com				
	anel de fixação, suporte para bandeja cromado, bandeja em				
	inóx medindo 0,48x 0,32cm, pés com rodízios, acabamento em				
	pintura epóxi, altura máxima: 1.20 m.				
44	MESA AUXILIAR EM INÓX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO UND	4			
	INÓX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1.25MM, COM PONTEIRAS				
	DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. MEDIDAS: 0,4X0,8X0,8 M (LXAXP).				
45	MESA DE EXAME CLÍNICO, LEITO ESTOFADO COM 15 MM DE ESPUMA UND	1			
	REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA. DIMENSÕES: 1,85X				
	0,55X0,80CM, TUBO REDONDO DE 1"X 1,20M. CABEÇEIRA				
	REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA..				
46	Mesa em aço inox, com prateleira inferior, com pés fixos, UN	4			
	medindo aproximadamente 1,00x0,70x0,80m (CxPxA).				
47	MESA EM FORMICA BRANCA, DIMENSÕES: 01X0,60X0,75M (LxPxA). UND	4			
48	MESA EM L, EM MDF, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE UND	3			
	DIMENSÕES: UMA MESA DE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 0,60 CM DE				
	LARGURA, CONEXÃO E UMA MESA DE 1,00 DE COMPRIMENTO POR				
	0,60CM DE LARGURA COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE, E 0,75 CM DE				
	ALTURA.				
49	MESA EM MDF MELAMINA, TIPO ESCRIVANINHA,NA COR BRANCA, UN	9			
	TAMANHO: 1,20x0,6x0,75(CxLxA), COM TRÊS GAVETAS DO LADO				
	DIREITO COM CHAVE.				
50	MESA REUNIÃO, NA COR BRANCA, 100% MDP, NAS DIMENSÕES CJT	1			
	APROXIMADAMENTE: 70X203X90 (AXCXL). ACOMPANHADA DE 10				
	CADEIRAS TIPO EXECUTIVA, EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA,				
	BASE FIXA TRAPÉZIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E				
	SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM L SANFONADO.				
51	MOCHO GINECOLÓGICO, COM MECANISMO DE ELEVAÇÃO MECÂNICA E UN	1			
	REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO, ESTRUTURA CINZA COM				
	RODÍZIOS. TAPEÇARIA COMPOSTA DE ASSENTO CIRCULAR E ENCOSTO				
	DGP E CLASSIC. ESTOFAMENTO EM PVC EXPANDIDO, NA COR AZUL.				
	BASE PISTÃO E RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA: 47,30cm X ALTURA				
	MÁXIMA: 59,80cm.				
52	Oxímetro portátil, 6 tipos de alarmes, baterias UND	1			
	recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90				
	a 250 Vac, possui alça de transporte e fixação rápida em				
	emergências, SpO2, DISPLAY E INDICADORES: tecnologia DSP;				
	técnicas de espectrofotometria; mostra os valores medidos				
	de SpO2 e pulso; Software de máxima precisão; indica a				
	qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco; faixa				
	de medida: 0 a 100%; precisão: 50 a 69% ±3% 70 a 100% ±2%;				
	controle digital do brilho; display de led para SpO2 e				
	pulso; bargraph, com escala logarítmica indicando a				
	qualidade do sinal; Indicação de bateria fraca; indicação				
	ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à				
	rede elétrica; PULSO SOM: bip de pulso: 7 níveis; faixa de				
	medidas: 30 a 254 bpm; precisão:30 a 254 bpm - ± 2%; 3				
	tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor; controle				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	digital e independentes para alarmes e bip de pulso.								
	ALARMES: indicação sonora com 2 tipos de tons; indicação								
	visual através de leds; indicação sem sensor, limites de								
	máximos e mínimos; oximetria: 30 a 100%; passo de 1%;								
	pulso: 30 a 254 bpm; passo de 5 bpm. ALIMENTAÇÃO: rede								
	elétrica -110 a 220; Vac - 50/60 Hz automática; bateria:								
	Níquel-Cádmio; 12 Vdc; recarga interna e automática, uso								
	aproximado de 1 hora quando totalmente carregado;								
	desligamento automático no caso de limite mínimo de carga								
	da bateria; tempo de recarga: 10 horas quando totalmente								
	descarregada. ACESSÓRIOS: 01 Sensor "Y"; 01 Sensor dedo								
	reutilizável 2,70mts adulto e 01 Sensor Infantil, 1 Cabo de								
	força de 2 pinos (2,5m); 1 Cabo terra; 1 Manual do usuário;								
	1 Certificado de garantia. DIMENSÕES: 8,5cm x 7,8 cm x 14,1								
	cm (A x L x P) Peso: 0,975kg.								

53	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE 01 LITROS	UND		5					

54	POLTRONA EM COURVIN, ESTRUTURA EM MADEIRA, ASSENTO FIXO EM und			5					
	ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS, ENCOSTO FIXO EM								
	ESPUMA D-16, SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS, BRAÇOS EM ESPUMA								
	D-16, PÉS REDONDOS EM MADEIRA REVESTIDO EM ALUMÍNIO, NA COR								
	AZUL BEBÊ.								

55	REANIMADOR MANUAL GRANDE (ADULTO), PARA ATENDIMENTO DE UND			2					
	EMERGÊNCIA, COM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DE AR OU AR +								
	OXIGÊNIO.FABRICADO EM VINIL ATÓXICO NA COR AZUL É COMPOSTO								
	DE: BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE VINIL CAPACIDADE DE 1200ML;								
	VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO,								
	CONNECTOR DA MASCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO.VÁLVULA DE								
	SEGURANÇA QUE SE ABRE A 45 CM/H2O, APROXIMADAMENTE.								
	ACONDICIONADO EM BOLSA TNT.								

56	REANIMADOR MANUAL MEDIO (INFANTIL). PARA ATENDIMENTO DE UND			2					
	EMERGENCIA, COM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DE AR OU AR +								
	OXIGENIO, EM VINIL ATOXICO NA COR AZUL, COMPOSTO DE								
	BALÃO AUTO-INFLAVEL DE VINIL, CAPACIDADE DE 500ML,								
	VALVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO								
	,CONNECTOR DA MASCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO,VALVULA DE								
	SEGURANÇA QUE SE ABRE A 45 CM/H2O,								
	APROXIMADAMENTE,ACONDICIONADO EM BOLSA TNT.								

57	Roupeiro em aço com 20 portas pequenas, pitão para cadeado UND			2					
	ou fechadura, fosfatização antiferrugem. Medidas: 1,97 x								
	1,26 x 0,42cm, na cor cinza.								

58	Sistema Completo Antena Parabólica a ser entregue instalado UND			1					
	no local definido contendo: uma antena telada de 2,0								
	metros; um LNBF Multiponto; um divisor de saída 1/4; Kit de								
	Cabo Coaxial aproximadamente 100 metros; 2 (dois)								
	Receptores que captem sinal analógicos e digitais								
	(principais características dos receptores: Até 80 canais								
	analógicos; Até 2.000 canais digitais; Sintoniza Radio e								
	TV; Bivolt automático; Busca Cega de canais; 2 saídas de								
	áudio e vídeo; Tuners unificados (analógico/digital); MPEG2								
	e DVB; DISEqC 1.2 para multi-satelites (128 satelites);								
	Controle de banda para cada antena C/KU; Áudio Digital com								
	AC-3; Suporte a PIG; OSD Tele texto e função de suporte de								
	legendas								



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	VBI suporte de Tele texto; Ajuda de apontamento da antena; Controle remoto multifunção), conjunto com no mínimo um ano de garantia.								
59	SUPORTE BRAÇADEIRA PARA BRAÇO, COM BASE TIPO TRIPÉ, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, HASTE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, HASTE REGULÁVEL EM ALTURA E APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO.	UN	3						
60	SUPORTE PARA SORO, BASE EM TUBO DE AÇO REDONDO COM RODÍZIOS, COLUNA FIXA EM AÇO REDONDO COM 2 GANCHOS, DIMENSÕES: ALTURA 2000MM (2M); ALTURA REGULÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1"X1,25 MM.	UND	7						
61	TECIDO 100% ALGODÃO PERCAL BRANCO, 200 FIOS, COM 2,50 M DE ALTURA	MT	300						
62	TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO LEVE, BRANCO, COM 1,60 M DE ALTURA	MT	100						
63	TOALHA DE ROSTO BRANCA FELPUDA 100% ALGODÃO, 50X80 CM	UND	50						
64	TRAVESSEIRO 50X70CM, EM PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO FIBRA 100% POLIÉSTER, NÃO ALÉRGICO, ANTITRAÇA, ANTIMOFO, INODORO.	UND	2						
65	TRAVESSEIRO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM FLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANOI, COM REVESTIMETO EM COURVIN SOLDADO ELETRÔNICAMENTE, DIMENSÃO 60X40CM	UND	7						
66	TV LCD 32" Full HD 1080p, com controle remoto, Conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, entrada USB, Conexões: Saída de Áudio (conector P2) - 1; Entrada Componente (Y/Pb/Pr) - 2; Entrada de Vídeo Composto (AV) - 2 (Lateral: 1 / Traseira: 1); Saída de Áudio Ótico Digital - 1; Entrada de Áudio para DVI (conector P2) - 1 (Uso comum para entrada de áudio PC); Entrada HDMI - 3 (Lateral: 1 / Traseira: 2); Entrada de Áudio para PC (conectorP2) - 1; Entrada PC (D-Sub) - 1; Entrada de RF - 1; Porta USB - 1 (Lateral); Saída FM Transmitter, com no mínimo um ano de garantia	UND	1						
T O T A L :									



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº 0101/2011

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2011.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)